




**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS,
E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 013/2020/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 19.072.313/0001-83; Objeto: a residência coletiva que desenvolve atividades de apoio social a pessoas idosas, em situação de dependência ou não, que não têm possibilidades de se manterem no meio familiar ou social em situação definitiva, com o objetivo de responder globalmente as suas necessidades, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas necessitadas, de ambos os sexos, sem distinção política ou religiosa, assegurando ao idoso com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Vigência até 31/12/2020.

Pouso Alegre, 02 de abril de 2020.


JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais


NÉLIA MARQUINI DE ALMEIDA RAMOS
Presidente - Associação Comunitária São Francisco de Assis



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Comunitária São Francisco de Assis		CNPJ: 19.072.313/0001-83
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Artur Oscar de Melo, 494		
TELEFONE: (35) 3242-1180	E-MAIL: asiloturvomg@yahoo.com.br	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nélia Marquini de Almeida Ramos		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 10.071.350	CPF: 801.423.626-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Martins Sobrinho, 359		
TELEFONE:	CELULAR: (35) 99706-6464	E-MAIL: neliaalmeida197@gmail.com
2. OBJETO DA PARCERIA		
Manutenção e cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre e a Associação Comunitária São Francisco de Assis – Turvolândia/MG, através de residência coletiva que desenvolve atividades de apoio social a pessoas idosas, em situação de dependência ou não, que não têm possibilidades de se manterem no meio familiar ou social em situação definitiva, com o objetivo de responder globalmente as suas necessidades, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas necessitadas, de ambos os sexos, sem distinção política ou religiosa, assegurando ao idoso com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
A partir da publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31/12/2020.		
4. OBJETIVO GERAL		
Acolher e manter pessoas idosas de ambos os sexos, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios socioassistenciais de caráter continuado prolongado e sem qualquer tipo de distinção.		
5. OBJETIVO ESPECÍFICO		
* Disponibilizar ao Município de Pouso Alegre/MG 05 (cinco) vagas sociais para idosos, sem qualquer distinção; * Oferecer: moradia adequada à sua condição física e mental, alimentação adequada às suas necessidades nutricionais específicas, manutenção, limpeza e higiene do espaço físico e serviço de lavanderia; * Disponibilizar todo e qualquer serviço para o bem estar do acolhido; * Proporcionar higiene pessoal do idoso, inclusive bucal, das mãos, pés, cabelos e barba; * Prestar cuidados emergenciais; * Proporcionar lazer, interno e externo, quando possível; * Disponibilizar acompanhamento profissional, diretamente ou por intermédio da Rede Pública, com		

Manu



Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Equipe de Apoio (médico, nutricionista, dentista, se o local dispuser destes profissionais).

6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.

Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.

Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.

O “Lar São Francisco de Assis” é a única instituição do Município que acolhe e mantém idosos carentes de ambos os sexos. Para propiciar melhores condições de vida e retardamento do envelhecimento, promovendo um trabalho sistematizado canalizando esforços junto a parcerias, no sentido de concretizar metas e objetivos de benefícios diretos ao público alvo.

Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

7. METODOLOGIA

- Entrevista admissional e visita ao idoso candidato ao acolhimento;
- Elaboração de relatórios sobre as condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto à disponibilidade da mesma;
- Atendimento ILPI;
- Atendimento sócio assistencial;
- Atendimento individualizado e com a família;
- Visita domiciliar e/ou visita institucional;
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Arquivo de anotações completo, constando data do acolhimento, circunstância, nome, responsável, parentes, endereços e telefones;
- Cadastro atualizando o banco de dados;
- Busca de atividades festivas e restabelecimento do convívio entre os asilados e seus familiares e comunidade;
- Parceria com a comunidade e voluntários para a realização da campanha do quilo para arrecadação de alimentos doados;
- Capacitações de cuidadores e demais funcionários;
- Articulação, promoção e avaliação das diversas atividades oferecidas pela Instituição; e
- Visitas diárias das 13:00h às 16:30h, inclusive as sábados, domingos e feriados.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Garantir melhoria na qualidade de vida e contribuindo para um processo de envelhecimento mais saudável, através de atendimento em tempo integral.

Promoção de qualidade de vida e bem estar, preservando a identidade física e psíquica do acolhido, elevando sua autoestima, buscando fortalecer os vínculos familiares e afetivos.

8.1 AFERIÇÕES DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, relatório feito por enfermeira e reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (diretora, cuidadores e equipe de enfermagem) acompanharão o processo de execução das metas. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia.

Mauricio



contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão das receitas é de R\$50 000,00 (cinquenta mil reais) dividido em parcelas mensais.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (material de higiene pessoal em geral, material de limpeza diversos, etc)	R\$14.639,00
Folha de Pagamento (diretor administrativo, cozinheira, auxiliar de cozinha)	R\$35.361,00
VALOR TOTAL:	R\$50.000,00

11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 06 de março de 2020.



NÉLIA MARQUINI DE ALMEIDA RAMOS

Presidente da ACSFDA